



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 067/2019
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO MEDIANTE O TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA

Art. 1º A Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem neste município de São José do Ouro, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação e da publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e meses correspondentes aos sorteios relativos ao exercício de 2020, são os valores que encontram-se discriminados na tabela abaixo, os quais devem ser retirados pelos contemplados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no seguinte endereço: Av. Laurindo Centenaro, 481, 99.870-000 – São José do Ouro, com a Servidora Municipal responsável pela entrega Srtª ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN, detentora do Cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO – Matrícula 860, RG nº. 7105477355, expedida pela SSP-RS, CPF Nº 026.155.780-73, E-mail tributariosjo@pmouro.com.br, telefone (54) 3352 4500, sob pena de caducar o direito ao Prêmio:

Data do Sorteio	Prêmio em dinheiro
Janeiro de 2020	R\$ 100,00
Fevereiro de 2020	R\$ 100,00
Março de 2020	R\$ 100,00
Abril de 2020	R\$ 100,00
Mai de 2020	R\$ 100,00
Junho de 2020	R\$ 100,00
Julho de 2020	R\$ 100,00
Agosto de 2020	R\$ 100,00
Setembro de 2020	R\$ 100,00
Outubro de 2020	R\$ 100,00
Novembro de 2020	R\$ 100,00
Dezembro de 2020	R\$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 03 DE OUTUBRO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE OUTUBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”